

Câmara Municipal de Mantenópolis

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 36.351.385/0001-89

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2021

Extingue o Cargo de Vigia, dos Quadros de Servidores Efetivos da Câmara do Município de Mantenópolis/ES.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte projeto de lei:

- Art. 1º. Fica extinto o cargo de Vigia, constante do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, criado através da Lei n.º 1.413/2013.
 - Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei n.º 1.413/2013, de 09 de abril de 2013.

Sala das Sessões, 01 de março de 2021.

MOACIR LOPES DA SILVA

Vereador

Câm Municipal de Mantenópolis-ES
PROTOCOLO
Nº 098/2024 às 09.38.hs
m. 03. 1.03. 1.9024
Municipal de Mantenópolis-ES
PROTOCOLO
Nº 098/2024 às 09.38.hs
ASSINATURA



Câmara Municipal de Mantenópolis

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 36.351.385/0001-89

APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Tenho a satisfação de apresentar ao Plenário, a presente proposta legislativa de extinção do cargo de Vigia, que faz parte dos quadros de servidores efetivos da Câmara Municipal.

A razão da iniciativa é porque já existe no âmbito da Câmara Municipal um cargo de Guarda-Patrimonial, que em suas atribuições guarda similaridade com as atribuições constantes do cargo que ora se pretende extinguir.

Importante esclarecer que o cargo de vigia encontra-se vago, portanto não trará nenhum transtorno ou prejuízo com a sua extinção.

Com as considerações acima expostas, levo o presente projeto à apreciação dos nobres pares, solicitando sua aprovação.

Atenciosamente.

MOACIR LOPES DA SILVA

VEREADOR